

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria GM/MS Nº 8.118, de 17 de setembro de 2025, republicada no Diário Oficial da União nº 183, de 25 de setembro de 2025, Seção 1, páginas 84, 85 e 86,

Onde se lê:

|        |          |                          |                  |                  |       |                  |                   |                  |       |       |       |                |       |       |                   |
|--------|----------|--------------------------|------------------|------------------|-------|------------------|-------------------|------------------|-------|-------|-------|----------------|-------|-------|-------------------|
| 320150 | Colatina | Fundo Municipal de Saúde | R\$ 6.632.226,93 | R\$ 4.445.748,95 | R\$ - | R\$ 1.703.479,40 | R\$ 13.960.845,33 | R\$ 1.703.479,40 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 681.391,76 | R\$ - | R\$ - | R\$ 29.127.171,76 |
|--------|----------|--------------------------|------------------|------------------|-------|------------------|-------------------|------------------|-------|-------|-------|----------------|-------|-------|-------------------|

Leia-se:

|        |          |                          |                  |                  |                |       |                   |       |       |       |                |                  |       |       |                   |
|--------|----------|--------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|-------------------|-------|-------|-------|----------------|------------------|-------|-------|-------------------|
| 320150 | Colatina | Fundo Municipal de Saúde | R\$ 2.762.731,17 | R\$ 5.188.037,13 | R\$ 727.553,32 | R\$ - | R\$ 17.260.293,76 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 226.658,15 | R\$ 2.961.898,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ 29.127.171,76 |
|--------|----------|--------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|-------------------|-------|-------|-------|----------------|------------------|-------|-------|-------------------|

Onde se lê:

|              |  |                   |                    |                   |                   |                    |                    |                  |                  |                  |                  |                  |               |  |                    |
|--------------|--|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|--|--------------------|
| Total Global |  | R\$ 75.470.780,85 | R\$ 134.322.514,18 | R\$ 24.254.523,61 | R\$ 21.316.684,34 | R\$ 132.157.612,64 | R\$ 149.762.503,16 | R\$ 4.793.537,62 | R\$ 1.691.299,22 | R\$ 7.008.477,52 | R\$ 7.671.683,02 | R\$ 4.173.635,15 | R\$ 10.220,87 |  | R\$ 562.633.472,20 |
|--------------|--|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|--|--------------------|

Leia-se:

|              |  |                   |                    |                   |                   |                    |                    |                  |                  |                  |                  |              |           |  |                |
|--------------|--|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|-----------|--|----------------|
| Total Global |  | R\$ 71.601.285,10 | R\$ 135.064.802,53 | R\$ 24.982.076,74 | R\$ 19.613.204,81 | R\$ 135.457.061,06 | R\$ 148.059.024,75 | R\$ 4.793.537,62 | R\$ 1.691.299,23 | R\$ 7.235.135,66 | R\$ 9.952.188,68 | 4.173.635,14 | 10.220,87 |  | 562.633.472,20 |
|--------------|--|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|-----------|--|----------------|

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA SAES/MS Nº 3.414, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 04 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) do Estado de Roraima.

Art. 2º A homologação concedida por meio desta Portaria, nos termos da Nota Técnica nº 102/2025 - CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.147734/2025-49, terá validade de 4 (quatro) anos, em conformidade com o estabelecido nos § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 3.415, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 04 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) do Estado de Alagoas.

Art. 2º A homologação concedida por meio desta Portaria terá validade de 4 (quatro) anos, nos termos da Nota Técnica 101 constante no NUP/SEI 25000.172029/2025-80 e em conformidade com o estabelecido nos § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 3.432, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Indefere a Concessão do CEBAS da Fênix do Brasil Saúde - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, com sede em São Paulo (SP).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 04 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Fênix do Brasil Saúde - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, CNPJ nº 64.029.101/0001-78, com sede em São Paulo (SP), em razão da não comprovação dos requisitos da Lei Complementar nº 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 464/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.116002/2024-26.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 3.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera Atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025,

Art. 1º Fica alterado, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, os atributos dos procedimentos descritos a seguir.

| CÓDIGO PROCEDIMENTO | DO | NOME DO PROCEDIMENTO                                           | ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS                                                                                                                                                                                      | PROCESSO             |
|---------------------|----|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 06.03.03.001-7      |    | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) (FRASCO AMPOLA DE 2 ML E 1.250 UI) | Incluir: Modalidade de atendimento Ambulatorial; Instrumento de Registro Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Alta Complexidade/Custo (APAC- principal); e valor de serviço ambulatorial R\$ 93,28. | 25000.042803/2025-29 |

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde - (RTS), com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informações do SUS, na competência seguinte à data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

